



**Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386  
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

**LEI nº 1223 de 09 de outubro de 1987.**

"Autoriza doação de bem imóvel à  
Associação dos Proprietários e  
Moradores de Valparaíso II."

**ORLANDO RORIZ,** Prefeito Municipal de Luziânia,  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, destinada a construção da sede da Associação dos Proprietários e Moradores de Valparaíso II, neste Município.

**Art. 2º** - A área objeto da doação não poderá exceder a mil metros quadrados.

**Art. 3º** - Caso o Município não disponha de área, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir ou desapropriar área de terreno para o fim do disposto no art. 1º desta Lei, tudo mediante as cautelas legais.

**Art. 4º** - Para atender as despesas da presente Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir mediante decreto o necessário crédito especial ou suplementar.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos  
09 dias do mês de outubro de 1987.

**ORLANDO RORIZ**

Prefeito Municipal